



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo – Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO N.º 071/16 TA 01/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 071/16 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA, NAS RUAS ALCEDINO TONIZZA, HAIG MOUCESSIAN E PASCHOAL E. BERALDO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL E PROJETO ANEXOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

O **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.429.379/0001-50, com sede na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, situada na Rua Mal. Deodoro n.º 366, nesta cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 9.689.430 SSP/SP e CPF n.º. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n.º. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no município de Jundiá/SP à Rua Antônio de Marchi n.º. 100 - Térreo – Engordadouro, CNPJ/MF n.º. 05.326.068/0001-89, neste ato representada por seu sócio **Sr. Celso Monteiro**, portador do RG n.º. 12.164.927 SSP/SP e CPF n.º. 953.709.608-44, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente termo de aditamento a contrato, conforme solicitação da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, constante do Proc. Adm. 096/16, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para execução de serviços construção de uma CICLOVIA, nas ruas Alcedino Tonizza, Haig Mousessian e Paschoal E. Beraldo**, com fornecimento de mão de obra e materiais, sob o regime de empreitada por preço global conforme planilha, memorial e projeto anexos Tomada de Preços n.º 003/16, Processo Administrativo n.º 035/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR

02.01. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses** a partir de 29/10/16 e com término previsto para **28/10/17**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 071/16, inclusive seu valor global de **R\$ 341.901,76** (trezentos e quarenta e um mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos).

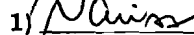
São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASS. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Amélia Queiroz - Diretora

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA
Celso Monteiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF 225.240.238-50

2) 
Clineida Aparecida da Silva
RG. 17.497.373-1-SSP/SP
CPF. 104.589.748-54





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo – Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contrato n°. 071/16 TA 01/16


Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços construção de uma CICLOVIA, nas ruas Alcedino Tonizza, Haig Mousessian e Paschoal E. Beraldo.

Contratada: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

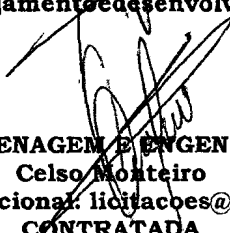
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
E-mail Institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br
CONTRATANTE


ASS. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Amélia Queiroz - Diretora
E-mail Institucional: planejamentoedesenvolvimento@saojoao.sp.gov.br


A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA
Celso Monteiro
E-mail Institucional: licitacoes@a3eng.com.br
CONTRATADA

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Departamento
de Administração

